



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO.

Decreto nº 2.633/2017

Sapé, 11 de dezembro de 2017.

**DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO EX VICE-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, da Lei
Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a contribuição do senhor **JOÃO RIBEIRO PEDROSA**, como Vice-
Prefeito do Município de Sapé da Gestão 1983/1988, neste município, com
relevantes serviços prestados;

DECRETA :

Art. 1º - Determina LUTO OFICIAL, por três dias, a partir de 11 de
dezembro do corrente ano, em todo o território do município de Sapé, em virtude do
falecimento do ex Vice-Prefeito do Município de Sapé, **JOÃO RIBEIRO PEDROSA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 11 de dezembro de 2017.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito